

DECRETO Nº 873 DE 17 DE MARÇO DE 1999.

Considera ponto facultativo o dia 01 de abril de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 01 de abril de 1999 – *Quinta-Feira Santa*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de março de 1999.

Sebastião Célio Ferreira